



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – Cep: 64.343.000
Fone: 0(86) 3253-0131
e-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



Decreto n.º 023/2017.

Juazeiro do Piauí-PI, 19 de setembro de 2017.

excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí,
Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo de sindicância nº 03/2017, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório;

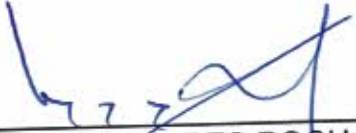
CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA 03/2017, determinando o ARQUIVAMENTO do processo instaurado em face de JOÃO MAGNO RIBEIRO PORTELA, matrícula 029, ocupante do cargo de Motorista Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Piauí-PI.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias para que as partes envolvidas na referida sindicância legalize o item 02 da resolução do relatório final da Comissão de sindicância, que se refere a implantação de medidas administrativas que acompanhe os horários de entrada e saída dos funcionários com livro de ponto, livro de ocorrência.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



JOSÉ VALDO SOARES ROCHA
Prefeito Municipal
Juazeiro do Piauí-PI